



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N°032/2022

De 12 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
12/01/2022

Mayra

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Marilene furlaneto vailatti** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Marilene furlaneto vailatti**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/01/2020 a 08/01/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de janeiro de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 003/2022**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de filmagens e fotos aéreas de Alta Resolução através de "Drones" para produção de vídeo e imagens institucionais para serem utilizados pelo Departamento de Comunicação de Canabrava do Norte-MT, pelo período de 05 meses.

DO VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DATA: Canabrava do Norte, 03 de Janeiro de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Dalva Maria da Costa 01335604146, inscrita no CNPJ sob o nº 40.467.502/0001-41;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

Processo Seletivo 001/2021

Edital de Convocação N° 002/2022

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, homologado pelo decreto nº 3262 de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Camila Rodrigues da Silva Santolin	Assistente Social	001/2021
Milena Araújo de Oliveira	Técnico em Educação Física	001/2021
André Luciano Guites	Técnico em Educação Física	001/2021
Paulo Silas Pereira	Técnico em Educação Física	001/2021
Rogério Ferreira da Silva	Técnico em Educação Física	001/2021

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 06 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°032/2022

Portaria N°032/2022

De 12 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Marilene furlaneto vailatti** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Marilene furlaneto vailatti**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/01/2020 a 08/01/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°034/2022

Portaria nº034/2022

De 12 de janeiro de 2022.

Nomeia a servidora **Andréia Ceccato** como Ouvidora do Poder Executivo e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Andréia Ceccato** Ouvidora do Poder Executivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1090/2013, a qual compete:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;



De 12 de janeiro de 2022

Altera Período de férias do servidor **Guilherme Junior Pozzobon** e das outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias do servidor, **Guilherme Junior Pozzobon**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, agendada por meio da portaria nº 1020/2021 de 02 de dezembro de 2021, para 14 de maio 2022 a 23 de maio de 2022.

Art. 2º – As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da sua remuneração no mês de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 032/2022
De 12 de janeiro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Marilene furfaneto vaiatti** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares a Servidora **Marilene furfaneto vaiatti**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar**, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 04 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022.

Art. 2º – As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º – O período de aquisição de férias compreende a 09/01/2020 a 08/01/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 058/2021, firmado com a empresa **MARCOS LUIS FRONZA EPP** para a locação de trator de esteiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **MARCOS LUIS FRONZA EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.181.672/0001-55, Inscrição Estadual nº 13.4327101, estabelecida a Rod. MT 326s/nº, KM 06, Bairro Setor Industrial, Cidade de Canarana-MT, representada neste ato por **NERI JOÃO STRAGLIOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6023923862 SSP PC/RS e do CPF nº 100.365.550-53, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 018/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto o reajuste visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato no total de 20% (vinte por cento).

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal da prestação de serviços passará a ser de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** a partir desta data.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Administração optou em promover o reequilíbrio econômico financeiro em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é

economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante, onde o trator prestará os serviços diariamente no lixão, de acordo com a descarga dos caminhões coletores e existe a necessidade do trator de esteiras para empurrar os detritos e uma vez sendo interrompidos poderão causar prejuízo tanto para a Administração como para a sociedade.

3.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93, Cláusulas do referido Contrato e conforme parecer jurídico e demais documentos em anexo.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2021, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.2 – Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 – Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 058/2021.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 10 de janeiro de 2022.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

MARCOS LUIS FRONZA - EPP

Neri João Stragliotto

CPF nº 100.365.550-53

Procurador

CONTRATADA

ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES

PORTARIA 425/2021 de 25/03/2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: _____

assinatura: _____

CPF: _____

Nome: _____

assinatura: _____

CPF: _____

PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo 001/2021
Edital de Convocação Nº 001/2022

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, homologado pelo decreto nº 3262 de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Lucineide Santos Ramiro de Carvalho	Agente de Limpeza Escolar	001/2021
Euslete Ventura de Souza	Agente de Limpeza Escolar	001/2021
Luíza Tschoke	Técnico Administrativo Educacional	001/2021
Wuelten Batista Gomes	Vigilante Escolar	001/2021
Júlio Cesar de Lima	Vigilante Escolar	001/2021
Marcelo Ferreira de Castro Júnior	Vigilante Escolar	001/2021
Oseias Rocha de Carvalho	Vigilante Escolar	001/2021
Márcio Wanderson Raimundo	Vigilante Escolar	001/2021

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.